



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 71, DE 29 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO N.º 53/2015/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

~~CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~Dá nova redação aos incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XII, XIII, XV, XVI e XVIII e revoga o inciso IX do art. 3º, Revoga o inciso IV e dá nova redação aos incisos II, III, VI e VIII e aos §§ 1º e 2º do art. 4º, referentes à Resolução n.º 02/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013.~~

~~**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2015,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Dar nova redação aos incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XII, XIII, XV, XVI e XVIII do art. 3º da Resolução n.º 02/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º São atribuições da Câmara de Ensino:~~

~~I— propor diretrizes para a graduação da Universidade, a serem submetidas ao plenário dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Universidade;~~

~~II— propor normas para as atividades de graduação, a serem submetidas ao plenário dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Universidade;~~

~~III— propor, à Pró-Reitoria competente, ações para o desenvolvimento do ensino de graduação;~~

~~IV— apreciar matérias referentes ao ensino de graduação e sua administração, tais como: propor calendário universitário, criar e regular componentes curriculares, dentre outros;~~

~~V— emitir pareceres sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação, no âmbito da criação, alteração e extinção de cursos;~~

~~VI— coordenar, acompanhar e estabelecer mecanismos de controle e aperfeiçoamento do processo de avaliação das atividades e cursos de graduação;~~

~~(...)~~

~~X— emitir parecer sobre o reconhecimento de diplomas de curso de graduação obtidos no exterior;~~

~~(...)~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

~~XII — avaliar os relatórios anuais das atividades de graduação, organizados pelas Comissões de ensino;~~

~~XIII — articular ações, juntamente com as diferentes Comissões de ensino, para o desenvolvimento da graduação;~~

~~(...)~~

~~XV — assessorar a Reitoria em assuntos pertinentes à graduação;~~

~~XVI — pronunciar-se sobre a assinatura de convênios, acordos e contratos relativos ao ensino de graduação;~~

~~(...)~~

~~XVIII — Deliberar sobre legislação e normas acadêmicas e outros procedimentos referentes ao ensino de graduação;”~~

~~Art. 2º Revogar o inciso IX do art. 3º da Resolução n.º 02/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013.~~

~~Art. 3º Revogar o inciso IV do art. 4º da Resolução da Resolução n.º 02/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013.~~

~~Art. 4ª Dar nova redação aos incisos II, III, VI e VIII e aos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução n.º 02/2013/Consup, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º A Câmara de Ensino será constituída por:~~

~~(...)~~

~~II — 01(um) representante dos cursos de Graduação e seu suplente, integrante da estrutura da Pró-Reitoria de Ensino;~~

~~III — 01 (um) servidor docente representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação;~~

~~(...)~~

~~VI — 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos por seus pares.~~

~~(...)~~

~~VIII — Dos suplentes, eleitos por seus pares, dos membros mencionados nos incisos III, V, VI e VII que substituem os membros titulares em suas faltas ou impedimentos.~~

~~§ 1º A forma de eleição dos representantes dos incisos III, V, VI, VII e VIII será definida por normativa interna da PROEN, devendo obedecer aos princípios da transparência e da democracia.~~

~~§ 2º Os mandatos dos membros eletivos referidos nos incisos III, V, VI, VII e VIII são de dois anos, podendo o mesmo representante ser reconduzido para até um segundo mandato consecutivo.”~~



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.~~

~~Sala de Sessões da Universidade Federal do Cariri, em 21 de dezembro de 2015.~~

~~**RICARDO LUIZ LANGE NESS**
Presidente do Conselho Superior em Exercício~~